



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 054/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de Final de Fila, datado de 12 de fevereiro de 2022, da candidata Náira Ravena Andrade Araújo, que formaliza o pedido de Final de Fila no V Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, com fulcro no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006, renúncia à nomeação da Candidata NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, correspondente à sua classificação no V Concurso Público para Provedimento de Vagas no Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, em 4º lugar, homologado através do Edital nº 013-DPE/AC, de 06 de março de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.256, de 08 de março de 2018, ficando, por conseguinte, deslocada para o final da fila.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 056/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior do Estado do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30 de agosto de 2010 e posteriores, e tendo em vista a apreciação da Lista de Antiquidade na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, que ocorreu no dia 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o fim do prazo estipulado pelo art. 5º, §1 e §2, da Resolução Administrativa Nº 010, de 09 de dezembro de 2011, Publicada no D.O.E. nº 10.695, 14 de dezembro de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Lista de Antiquidade dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre, atualizada até 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

[ANEXO DA PORTARIA Nº 056 - Lista de Antiquidade dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre](#)

PORTARIA Nº 057/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 08/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa SANCAR COMÉRCIO E

SERVIÇO EIRELI, para fornecimento de prestação de serviço de lavagem de veículos da frota da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2022, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00541/2021-75, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 900676-1.

IV - Fiscal Substituto: LEONARDO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 9472100-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 058/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 09/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa FUTURA S V NOGUEIRA EIRELI, para aquisição de poltronas, para auditório, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2022, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00549/2021-31, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº



9442618-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1.

IV - Fiscal Substituto: ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 958743-8.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAKES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE EDITAL Nº 14 – DPE/AC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Acre (DPE/AC, considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital Nº 013–DPE/AC de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.256, de 08 de março de 2018, bem como a nomeação feita por meio do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, ENTREGA DE DOCUMENTOS e POSSE do candidato classificado a seguir relacionado:

[ANEXO DO EDITAL Nº 14 – DPE/AC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022](#)

1 DOS EXAMES MÉDICOS

1.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

1.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

1.1.2 Avaliação neurológica;

1.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

1.1.4 Avaliação infectológica com exame de Sorologia de Hepatite “A” e “B”; e

1.1.5 Avaliação psiquiátrica.

1.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá comparecer pessoalmente, entre os dias 08, 09, 10 e 14 de março de 2022, no horário das 8h às 11h horas, à Junta Médica Oficial do Estado, sito à Rua Benjamin Constant, 351, CEP 69.900-660, nesta capital, para inspeção médica, munido de documento de identidade original.

1.3 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

1.4 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

1.5 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

1.6 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer entre os dias 15 de fevereiro a 14 de março de 2022, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 – Vila Ivonete – CEP: 69.918-700, nesta capital, no Setor de Pessoal, 3º andar, sala nº 303, fone (68) 3223-2554.

2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, fornecido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

c) Comprovante de inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, ocasião em que se concederá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da posse, para a apresentação daqueles impedidos de obtê-la à época da nomeação;

d) Atestado de capacidade física e psíquica, fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre;

e) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;

f) Cópia autenticada do Título eleitoral;

g) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

h) Cópia autenticada do Certificado de Reservista;

i) Cópia autenticada do PIS ou PASEP;

j) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos), caso já tenha sido empregado;

k) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

l) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, caso possua;

n) Comprovante de endereço;

o) Comprovante de tipagem sanguínea (original);

p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

q) Declaração de não-acumulação irregular de cargo, emprego ou função pública (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);



- u) Certidão de antecedentes cível e criminal junto à Justiça Estadual e Federal do local que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; e
- v) Comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

3 DA POSSE

3.1 Para a posse, o candidato, caso atenda aos requisitos do subitem 2.2 deste Edital, se dará no dia 16 de março de 2022 ao endereço constante do subitem 2.1.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa FUTURA S V NOGUEIRA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de poltronas, para auditório, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2022, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00549/2021-31.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 97.382,00 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais)

Vigência: A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras.; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos de materiais permanente.; Fonte de Recursos:100(RP).

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem de veículos da frota da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2022, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00541/2021-75.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de e R\$ 21.198,84 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Vigência: A vigência da contratação está adstrita ao exercício financeiro de 2022, com início a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 — Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP).

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e VALDIÇANDRO LIMA DA SILVA- Pela Contratada.